

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"SUPER SORTE GBARBOSA"

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: PQ MARKETING E EVENTOS EIRELI

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 620, EDIF MUNDO PLAZA ANDAR 5 SALA 503, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR – BA CEP: 41.820-020

1.1.2. CNPJ nº. 26.176.422/0001-06

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.

1.2.2. Endereço: BR. 235, Km 04, s/n – Sobrado – Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0001-61

1.2.4. Razão Social: Banco Bradescard S.A

1.2.5. Endereço: Alameda Rio Negro, 585 – 15º andar – Alphaville – Barueri/SP

1.2.6. CNPJ nº. 04.184.779/0001-01

A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da presente promoção, no período de 00h00 do dia 31 de julho de 2020 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2020 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.

2.2. Para participar da promoção "**SUPER SORTE GBARBOSA**", todos os clientes que efetuarem compras na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow) participantes da promoção, a cada R\$ 20,00 (vinte reais), habilitará seu Cupom Fiscal/Nota Fiscal por meio de cadastro a ser realizado no hotsite da promoção.

2.2.1. O participante deverá acessar o hotsite www.gbarbosa.com.br/supersorte para efetuar o cadastro com seus dados pessoais e cadastrar sua nota fiscal.

2.2.2. O cliente deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, Cidade, Estado, sexo, data de nascimento e e-mail), e no cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal deverá informar a data da compra, número do PDV (Ponto de Venda), número COO/número da nota fiscal, CNPJ, valor total da compra e deverá informar (opt-in) se a compra foi realizada com o Cartão Cencosud, se utilizou cupom de desconto do APP GBarbosa e se possui algum produto das marcas participantes, para posteriormente, obter 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) a cada R\$ 20,00 (vinte reais) em compras cadastrados na promoção para concorrer ao(s) sorteio(s) da Loteria Federal.

2.2.3. Os dados de cada cupom fiscal informados pelos participantes deverão ser enviados somente uma única vez. Após o seu registro, qualquer envio adicional de participação com o mesmo código do cupom fiscal será bloqueado.

2.3. Ao finalizar o processo de cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal no hotsite acima informado, o cliente participante receberá a confirmação automática da participação na própria tela do computador, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao cupom fiscal cadastrado (Elemento Sorteável), desde que observadas às condições previstas neste Regulamento.

2.4. As marcas da promoção estão disponíveis no Anexo I, para alavancar a distribuição de elementos sorteáveis (números da sorte).

2.4.1. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

2.5. Consulte lojas participantes da promoção disponível no Anexo II no site e portal da promoção.

2.6. Os participantes que realizarem as compras a cada R\$ 20,00 (vinte reais) com Cartões Cencosud/GBarbosa e/ou usando cupom de desconto do APP GBarbosa e/ou contendo produtos das marcas participantes terão direito a elementos sorteáveis (números da sorte) extras, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

2.6.1. A título explicativo:

Descrição da Compra	Quantidade de Números da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras pagas com dinheiro (espécie) ou qualquer cartão de Crédito ou Débito.	01 Número da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras contendo produtos de marcas participantes paga com qualquer Cartão de crédito, debito ou espécie (dinheiro).	02 Números da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras paga com Cartões Cencosud/GBarbosa .	02 Números da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras paga com dinheiro (espécie) ou qualquer cartão de Crédito ou Débito, utilizando cupom de desconto do APP GBarbosa .	02 Números da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras contendo produtos de marcas participantes paga com Cartões Cencosud/GBarbosa .	03 Números da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras contendo produtos de marcas participantes e utilizando cupom de desconto do APP GBarbosa .	03 Números da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras paga com Cartões Cencosud/GBarbosa e utilizando cupom de desconto do APP GBarbosa .	03 Números da Sorte
A cada R\$ 20,00 em compras pagando com os cartões Cencosud/GBarbosa , contendo produtos das marcas participantes e utilizando cupom de desconto do APP GBarbosa .	04 Números da Sorte

2.6.2. A participação na promoção será limitada a 10.000 (dez mil) números da sorte por CPF durante todo o período da promoção.

2.7. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC GBarbosa através do telefone 0800.720.1111, ou e-mail sac@gbarbosa.com.br.

2.8. Os Cupons Fiscais/Nota Fiscal **não** serão cumulativos para chegar ao valor de compra de R\$ 20,00 (vinte reais). Somente serão válidos cupons fiscais que tenham adquiridos a partir de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.9. O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no hotsite da promoção www.gbarbosa.com.br/supersorte, bastando consultá-los mediante login apropriado.

2.9.1. O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

2.9.2. O número da sorte será válido para todos os sorteios após a obtenção do mesmo através do cadastro do cupom na promoção, ou seja, o número da sorte será válido a partir da data em da distribuição/recebimento do número da sorte pelo participante.

2.10. O número da sorte é composto por 8 (oito) algarismos, sendo os 03 (três) primeiros números representando a série, outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

2.11. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

2.12. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos participantes no GBarbosa. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3. QUANTIDADE DE SÉRIES:

500 (quinhentas)

4. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000 (cem mil)

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

5.1. Serão realizados 07 (sete) sorteios na promoção conforme descritos abaixo:

Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição de Cada Prêmio	Série Inicial	Série Final
31/07/2020 às 00:00 a 14/08/2020 às 23:59	15/08/2020	17/08/2020 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Vale Compras no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a 01 (um) ano de compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para ser utilizado exclusivamente na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow).	000	499

31/07/2020 às 00:00 a 21/08/2020 às 23:59	22/08/2020	24/08/2020 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Vale Compras no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a 01 (um) ano de compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para ser utilizado exclusivamente na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow).	000	499
31/07/2020 às 00:00 a 28/08/2020 às 23:59	29/08/2020	31/08/2020 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 05 (cinco) anos de compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para ser utilizado exclusivamente na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow)	000	499
31/07/2020 às 00:00 a 04/09/2020 às 23:59	05/09/2020	08/09/2020 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Vale Compras no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a 01 (um) ano de compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para ser utilizado exclusivamente na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow).	000	499
31/07/2020 às 00:00 a 11/09/2020 às 23:59	12/09/2020	14/09/2020 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Vale Compras no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a 01 (um) ano de compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para ser utilizado exclusivamente na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow).	000	499
31/07/2020 às 00:00 a 18/09/2020 às 23:59	19/09/2020	21/09/2020 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Vale Compras no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a 01 (um) ano de compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para ser utilizado exclusivamente na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow).	000	499
31/07/2020 às 00:00 a 25/09/2020 às 23:59	26/09/2020	28/09/2020 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Vale Compras no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a 10 (dez) anos de compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para ser utilizado exclusivamente na Rede GBarbosa (Hiper, Super e Eletroshow)	000	499

- 5.2. As apurações ocorrerão na empresa Promo de Bolso, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 1641 – Pinheiros - São Paulo/SP, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
07	R\$ 120.000,00

7. FORMA DE APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos resultados serão com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- 7.2. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável (“Número da Sorte” composto por 08 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

- 1º prêmio 123**05**
 2º prêmio 054**37**
 3º prêmio 135**26**
 4º prêmio 023**29**
 5º prêmio 154**58**

Exemplo do Série e Número da sorte sorteados: **032 57698**

- 7.3. Depois de identificada a série sorteada (ex.: **032**) e o número da sorte sorteados (ex.: **57698**), será contemplado o participante que possuir o número da sorte mais próximo do número sorteado dentro da série sorteada.
- 7.3.1. O critério para identificar o número da sorte contemplado em cada sorteio será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **57698**) e da série sorteada (ex.: **032**), através do efeito “Gangorra”, ou seja, caso o número da sorte (ex.: **57698**) da série (ex.: **032**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **57699**) da série (ex.: **032**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **57697**) da série (ex.: **032**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito “gangorra” até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 7.4. Caso o número de série encontrado seja superior que à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração (500 séries), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração (000 a 499), por exemplo:

Exemplo I:

- 1º prêmio 123**75**
 2º prêmio 054**47**
 3º prêmio 135**56**
 4º prêmio 023**29**
 5º prêmio 154**58**

Exemplo do Série e Número da sorte sorteados: 745 57698

Neste caso a série apurada foi nº 745, no entanto a presente promoção possui apenas 500 séries participantes numeradas de 000 a 499, sendo assim será necessário aplicar a regra de subtração acima para que seja identificada a série participante contemplada: $745 - 500 = 245$, sendo assim a série sorteada na apuração será a série 245.

- 7.5. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
- 7.6. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.
- 7.7. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SECAP/ME, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SECAP/ME em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SECAP/ME, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. A participação nesta promoção pressupõe que devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços e/ou dados de contato iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.
- 8.2. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio. Caso contrário, após o fim da promoção, entrará em vigor o item 8.6 deste regulamento, sendo o prêmio recolhido aos cofres da união.
- 8.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 8.4. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 8.5. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não

recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

8.6. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Mandatária que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Mandatária, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

8.7. Não poderão participar da promoção: pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores ou empregados das Promotoras e aderentes ou ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

8.7.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Empresa Mandatária, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

8.7.2. As pessoas mencionadas no item 8.7, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 8.7 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9.1. O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data de cada sorteio no site www.gbarbosa.com.br/supersorte, na página oficial da GBarbosa nas redes sociais e através de cartazes nas lojas físicas do GBarbosa.

9.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas lojas GBarbosa através de telefonema aos contemplados.

9.3. Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou

qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na loja GBarbosa mais próxima da residência dos ganhadores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 10.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 10.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 10.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 10.5. A Empresa Mandatária se reserva, ainda, ao direito de solicitar e verificar os cupons fiscais cadastrados no hotsite desta Promoção, a qualquer tempo e até 180 (cento e oitenta) dias, após o término desta Promoção, devendo o consumidor guardar os originais.
- 10.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 10.7. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hotsite da promoção www.gbarbosa.com.br/supersorte .
- 11.2. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expresse consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promovente. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promovente, para o e-mail sac.gbarbosa@gbarbosa.com.br ou pelo endereço físico indicado no item **1.2.2** deste Regulamento.
- 11.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.

- 11.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes sobre a promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Promotora, caso persistam, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 11.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 11.7. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 11.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.008623/2020** expedido pelo Ministério da Economia.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
49.032.964/0067-37	SPECTRUM BRANDS BRASIL IND E COM. DE BENS DE CONSUMO LTDA
04.402.277/0005-25	BIC AMAZONIA S.A
86.445.922/0003-63	COPOBRAS S/A INDUSTRIA E EMBALAGENS
29.737.368/0037-20	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA
89.064.885/0001-04	KELCO PER CARE PRODUTOS ANIMAIS LTDA
56.228.356/0152-44	CRBS SA
02.220.262/0001-97	BIKE DO NORDESTE
09.300.053/0002-83	VCT BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO
62.166.848/0012-03	DIAGEO BRASIL LTDA
33.856.394/0001-33	PERNOD RECARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
87.547.428/0001-37	VINICOLA SALTON SA
59.104.737/0009-54	BACARDI MARTINI BRASIL IND COM LTDA
17.530.779/0003-11	BEAM SUNTORY BRASIL IMPORTACAO E CO
33.033.028/0090-50	MONDELEZ BRASIL LTDA
06.337.280/0003-76	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A
00.153.282/0001-67	CESDE IND E COM DE ELETRODOMESTICOS
04.370.561/0002-14	TAIFF PROART DISTRIB PROD BELEZA LTDA
47.747.969/0003-56	COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA
04.565.361/0001-36	MUELLER FOGOES LTDA
03.106.170/0005-77	JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S A
54.817.853/0001-40	MULTIVISAO IN DUSTRIA E COMERCIO LTDA
04.281.067/0001-00	PINGO COSMETICOS IND E COM LTDA
25.036.392/0021-13	BRF S/A
83.310.441/0086-06	COPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
07.206.816/0001-15	M DIAS BRANCO S A IND E COM DE ALIM
04.402.277/0005-25	BIC AMAZONIA S.A
11.027.855/0001-22	BIOAROMA DIST DE COSMETICOS LTDA
43.587.344/0005-85	BS DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
02.932.074/0042-60	HYPERA S.A.
23.643.315/0040-69	DANONE LTDA
60.409.075/0120-88	NESTLE BRASIL LTDA
90.050.238/0001-14	TRAMONTINA CUTELERIA S/A
79.638.524/0003-24	IMP DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA
00.382.468/0035-37	COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA
61.068.276/0159-85	UNILEVER BRASIL LTDA
27.668.893/0003-66	RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIA
60.498.706/0370-77	CARGILL AGRICOLA S/A

11.085.742/0001-83	SO FRUTA ALIMENTOS LTDA
61.193.496/0014-76	DR OETKER BRASIL LTDA
02/340/534/0001-92	TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
60.934.551/0001-54	AB BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LT
10.351.637/0001-86	MEAD JOHNSON BRASIL COM IMP PR NUTR
14.049.467/0038-22	LACTALIS BRASIL COM IMP EXP LATIC L
61.068.276/0159-85	UNILEVER BRASIL LTDA
88.933.114/0016-11	COOP CENTRAL GAUCHA LTDA
13.682.404/0001-54	ITALO THALES ARAUJO VIEIRA & CIA LTDA
40.568.933/0001-02	P & L AGROINDUSTRIAL DE LATICI
43.461.789/0001-90	QUIMICA AMPARO LTDA
35.402.759/0003-47	BIMBO DO BRASIL LTDA
12.213.443/0001-40	INDS REUNIDAS CORINGA LTDA
00.974.731/0006-42	FRANGOS PIONEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14.049.467/0038-22	LACTALIS BRASIL COM IMP EXP LATIC L
04.439.268/0001-85	LATICINIOS SANTA MARIA LTDA
05.624.289/0001-33	NUTRIR PRODUTOS LACTEOS LTDA
06.012.871/0001-01	BSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT
06.226.289/0001-48	CARTAGO IND COM IMP EXPORTACAO LTD
04.812.756/1800-54	BEM BRASIL ALIMENTOS
32.677.726/0001-50	BRASFRUT FRUTOS DO BRASIL
01.358.874/0001-88	PROCTER E GAMBLE INDL E COML LTDA
09.172.183/0001-83	COORPORATIVA DE PRODUTOS RURAIS DE P.T.N
23.191.831/0001-93	FALCON DISTRIBUICAO ARMAZ E TRANSP
27.814.700/0001-76	SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
32.187.670/0001-55	MONTE SIÃO AGROPECUÁRIA
61.068.276/0159-85	UNILEVER BRASIL LTDA
16.877.902/0001-40	PROBAHIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA BAHIA LTDA
12.377.879/0001-74	RLS DISTRIBUIDOR DE FRUTAS EIRELI
88.447.032/0010-71	MOINHOS DE TRIGO INDIG S.A MOTRISA
07.196.033/0025-75	NORSA REFRIGERANTES LTDA
13.143.802/0002-83	YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
05.949.989/0002-89	REISTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
02.924.249/0001-19	CAFE RANCHEIRO AGRO INDL LTDA
61.086.336/0144-06	PHILIPS DO BRASIL LTDA
59.307.991/0001-00	IN D E COM DE POLUIDORES PEROLA LTDA
05.975.111/0003-07	CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
02.916.265/0112-85	JBS S/A
70.940.994/0001-01	PANDURATA ALIMENTOS LTDA
03.721.769/0006-00	MASTERBOI LTDA

44.145.845/0022-75	MELHORAMENTOS CMPC LTDA
03.913.012/0001-03	GARDEN NORDESTE IND E COM LTDA
01.838.723/0264-36	BRF S/A
13.324.184/0021-30	VIGOR ALIMENTOS SA
15.579.674/0018-08	FINI COMERCIALIZADORA LTD
11.814.967/0007-19	CRUSOE FOODS IND IMP E EXP LTDA
04.429.377/0006-26	HERSHEY DO BRASIL LTDA
82.641.986/0001-43	CIA HEMMER IND COM
60.498.706/0370-77	CARGILL AGRICOLA S/A
76.492.701/0007-42	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA
`00973608000100	HOMEMADE ALIMENTOS LTDA
03.790.761/0001-82	CLEAR IND DE PAPEIS LTDA
11.491.469/0002-78	B4U IMP EXP COM DE SACOLAS LTD
07.666.567/0007-36	M K ELETRODOMESTICOS LTDA
62.032.180/0001-40	DUCHA CORONA LTDA
62.000.278/0038-08	MELITTA DO BRASIL IND E COM LTDA
56.450.877/0003-09	PLASUTIL IND E COM DE PLASTICOS LTD
92.038.108/0001-91	BRINOX METALURGICA SA
92.038.108/0001-91	BRINOX METALURGICA SA
03.427.129/0001-79	PLANETA NATURAL EIRELI
82.901.000/0001-27	INTELBRAS IND TELECOM ELETRONICA BR
59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S A
00.735.879/0004-62	NORDTECH MAQUINAS E MOTORES LTDA
20.520.367/0001-43	MADSON ELETROMETALURGICA
07.666.567/0007-36	ATLAS IND DE ELETRODOMESTICOS LTDA
04.403.408 / 0019-94	PANASONIC DO BRASIL LTDA
05.382.997/0001-05	NEWMAQ ELETRODOMESTICOS LTDA
82.984.287/0001-04	IRMAOS FISCHER SA IND E COM
02.802.419/0001-92	MERCOFRICON S A
84.978.485/0001-82	KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S A
05.012.368/0001-93	ELG PEDESTAIS
05.256.426/0001-24	AULIK INDUSTRIA E COM LTDA
05.870.616/0001-37	EXECUTIVA DISTRIBUIDORA LTDA
08.053.034/0001-56	GREEN COM INTERNACIONAL LTDA
86.046.448/0014-86	CONDOR AS
22.137.853/0001-02	COTY BRASIL COM. LTDA
60.881.299/0004-05	COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL S/A
22.685.341/0006-95	LIMA E PERGHER IND COM E REPRES LTD
81.243.735/0001-48	POSITIVO INFORMATICA SA

09.300.053/0002-83	ENGETECH COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
20.182.490/0001-00	TABOR PRODUCTS IND E COM LTDA
50.955.707/0004-72	HEINZ BRASIL S.A
01.166.372/0001-55	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
29.737.368/0034-87	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA
05.207.076/0002-97	LINEA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO S.A
04.429.377/0009-79	HERSHEY DO BRASIL LTDA
04.833.180/0001-43	COMPANHIA ALIMENTICIA DO VALE
02.744.273/0001-76	RESERVA DE MINAS IND E C
29.737.368/0034-87	MASTERFOODS BRASIL ALIMEN
87.315.834/0007-60	NEUGEBAUER ALIMENTOS S/A
01.472.720/0001-12	MOTOROLA MOBILITY COM PROD ELETR LT
04.222.931/0001-95	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
59.105.999/0039-59	WHIRLPOOL SA
14.998.371/0001-19	J MACEDO AS
08.610.632/0001-89	MAGRELA IND COM PRODS ALIMENTICIOS
52.123.916/0001-32	DORI ALIMENTOS SA
02.089.969/0005-30	LATICINIOS BELA VISTA LTDA
03.619.140/0001-30	LATICINIOS REZENDE LTDA
62.000.278/0038-08	MELITTA DO BRASIL IND E COM LTDA
23.643.315/0144-55	DANONE LTDA
02.333.707/003675	JACOBS DOUWE EGBERTS BR COM CAFES L
10.483.444/0023-94	BETANIA LACTEOS S.A.
08.142.803/0010-83	NOVA MIX INDL COML DE ALIMENTOS LTD
63.310.411/0016-80	TRES CORACOES ALIMENTOS AS
83.011.247/0023-46	LATICINIOS TIROL LTDA
97.225.346/0001-20	COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA
05.456.604/0004-03	GADKIN ALIMENTOS S.A
84.432.111/0001-67	URBANO AGROINDUSTRIA LTDA
09.300.092/0001-08	TAGUA CEREAIS IND E COM LTDA
76.487.032/0040-31	ELECTROLUX DO BRASIL SA
30.278.428/0018-00	LOREAL BRASIL COML DE COSMETICOS LT
08.811.266/0019-03	SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO D
76.093.731/0007-86	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
12.819.074/0002-14	MAURICEIA ALIMENTOS DO NE LTDA
84.046.101/0276-36	BUNGE ALIMENTOS AS
03.427.129/0001-79	PLANETA NATURAL EIRELI
05.300.331/0014-85	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
24.949.232/0041-46	POLENGHI IND ALIMENTICIAS LTDA
65.979.973/0002-40	LEITESOL INDUSTRIA E COM AS

13.324.184/0021-30	VIGOR ALIMENTOS AS
23.643.315/0040-69	DANONE LTDA
10.361.097/0001-11	VILHETO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26.661.766/0006-15	Distribuição de congelados Brasil
03.870.455/0011-28	FORNO DE MINAS ALIMENTOS S A
25.036.392/0021-13	FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA
55.885.321/0011-84	LATICINIOS TIROLEZ LTDA
00.280.273/0001-37	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
68418433/0001-03	TOTAL QUIMICA LTDA
87.456.562/0020-95	JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÕES
03.612.196/0001-63	RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA
33.122.466/0015-14	CERAS JOHNSON LTDA
23.191.831/0001-93	FALCON DISTRIBUICAO ARMAZ E TRANSP
16.849.231/0014-29	ITAMBE ALIMENTOS S A
16.849.231/0014-29	ITAMBE ALIMENTOS S A
16.404.287/0013-99	SUZANO S.A.
43.817.493/0004-02	PIONEER
31.565.104/0189-71	PEPSICO DO BRASIL LTDA
08.649.664/0003-50	SEMP TCL MOBILIDADE LTDA
50.564.053/0009-60	BOMBRIL S/A
14.078.994/0002-54	ALFA SEVEN EMBALAGENS E INDUSTRIA E
08.960.738/0001-02	RJ IND COM ARMAZENAMENTO ALIMENTO L
51.665.073/0010-24	IND DE PROD ALIMENTICIOS CORY LTDA
1879814/0008-87	RICH DO BRASIL LTDA
03.522.858/0001-04	IND ORIENTAL LTDA
70.940.994/0069-08	PANDURATA ALIMENTOS LTDA
63.310.411/0016-80	TRES CORACOES ALIMENTOS AS
07.880.049/0001-25	FLORMEL IND DE ALIMENTOS LTDA

Lojas	Nome Loja	CNPJ	CIDADE	UF
HIPER SUL	HIPER SUL	39346861007255	ARACAJU	SE
HIPER JARDINS	HIPER JARDINS	39346861004078	ARACAJU	SE
MERCADO	MERCADO	39346861003934	ARACAJU	SE
SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	39346861003853	ARACAJU	SE
ATALAIA	ATALAIA	39346861003772	ARACAJU	SE
FAROLANDIA	FAROLANDIA	39346861010396	ARACAJU	SE
HIPER CENTRO	HIPER CENTRO	39346861003420	ARACAJU	SE
HIPER FRANCISCO PORTO	HIPER FRANCISCO PORTO	39346861003349	ARACAJU	SE
SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	39346861003500	ARACAJU	SE
SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	39346861001729	ARACAJU	SE
BUGIO	BUGIO	39346861004230	ARACAJU	SE
AUGUSTO FRANCO	AUGUSTO FRANCO	39346861004400	ARACAJU	SE
PONTO NOVO	PONTO NOVO	39346861001648	ARACAJU	SE
ORLANDO DANTAS	ORLANDO DANTAS	39346861002296	ARACAJU	SE
HIPER NORTE	HIPER NORTE	39346861002377	ARACAJU	SE
SANTA MARIA	SANTA MARIA	39346861011872	ARACAJU	SE
HIPER RIOMAR	HIPER RIOMAR	39346861011600	ARACAJU	SE
BARRA DOS COQUEIROS	BARRA DOS COQUEIROS	39346861037758	BARRA DOS COQUEIROS	SE
DESEMBARGADOR MAYNARD	DESEMBARGADOR MAYNARD	39346861038053	ARACAJU	SE
HIPER LUZIA	HIPER LUZIA	39346861045181	ARACAJU	SE
TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO	39346861001052	TOBIAS BARRETO	SE
ITABAIANA	ITABAIANA	39346861000919	ITABAIANA	SE
NOSSA SRA. DORES	NOSSA SRA. DORES	39346861001486	NOSSA SENHORA DAS DORES	SE
LAGARTO	LAGARTO	39346861001133	LAGARTO	SE
ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	39346861001214	ESTÂNCIA	SE
JOÃO ALVES	JOÃO ALVES	39346861004159	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
ESPLANADA	ESPLANADA	39346861004582	ESPLANADA	BA
BOQUIM	BOQUIM	39346861000838	BOQUIM	SE
EDUARDO GOMES	EDUARDO GOMES	39346861004310	SAO CRISTOVAO	SE
HIPER LAGARTO	HIPER LAGARTO	39346861009207	LAGARTO	SE
ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	39346861005805	ITABAIANINHA	SE
SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	39346861014030	SÃO CRISTOVÃO	SE
HIPER SOCORRO	HIPER SOCORRO	39346861014898	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	39346861005554	RIBEIRA DO POMBAL	BA
PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	39346861006100	PAULO AFONSO	BA
HIPER SERRARIA	HIPER SERRARIA	39346861008499	MACÉIO	AL
HIPER PRAIA	HIPER PRAIA	39346861008308	MACÉIO	AL
HIPER STELLA MARIS	HIPER STELLA MARIS	39346861008650	MACÉIO	AL
TABULEIRO	TABULEIRO	39346861009894	MACÉIO	AL
BENEDITO BENTES	BENEDITO BENTES	39346861012330	MACEIO	AL
PATIO	PATIO	39346861016327	MACEIÓ	AL
ARAPIRACA	ARAPIRACA	39346861021754	ARAPIRACA	AL
OASIS	OASIS	39346861042751	PAULO AFONSO	BA
DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	39346861043995	DELMIRO GOUVEIA	AL
PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	39346861020278	FORTALEZA	CE
W. SOARES	W. SOARES	39346861017560	FORTALEZA	CE
MAESTRO LISBOA	MAESTRO LISBOA	39346861017641	FORTALEZA	CE
BORGES DE MELO	BORGES DE MELO	39346861017137	FORTALEZA	CE
PADRE VALDEVINO	PADRE VALDEVINO	39346861017307	FORTALEZA	CE

SUPER PARANGABA	SUPER PARANGABA	39346861042247	FORTALEZA	CE
HIPER RIOMAR CE	HIPER RIOMAR CE	39346861046820	FORTALEZA	CE
HIPER RODOVIÁRIA-FEIRA BARÃO	HIPER RODOVIÁRIA-FEIRA BARÃO	39346861004825	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER MARECHAL - FEIRA	HIPER MARECHAL - FEIRA	39346861007093	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER IGUATEMI	HIPER IGUATEMI	39346861004744	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER IGUATEMI	HIPER IGUATEMI	39346861005988	SALVADOR	BA
COSTA AZUL	COSTA AZUL	39346861007840	SALVADOR	BA
HIPER ALAGOINHAS	HIPER ALAGOINHAS	39346861005635	ALAGOINHAS	BA
PÇA. DA BANDEIRA	PÇA. DA BANDEIRA	39346861005201	ALAGOINHAS	BA
SOBRADINHO	SOBRADINHO	39346861011104	FEIRA DE SANTANA	BA
TOMBA	TOMBA	39346861011368	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER SAN MARTIN	HIPER SAN MARTIN	39346861011953	SALVADOR	BA
BROTAS	BROTAS	39346861013816	SALVADOR	BA
LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	39346861014383	LAURO DE FREITAS	BA
PAU DA LIMA	PAU DA LIMA	39346861044452	SALVADOR	BA
CABULA	CABULA	39346861042913	SALVADOR	BA
GUARAJUBA	GUARAJUBA	39346861041518	CAMAÇARI	BA
HORTO BELA VISTA	HORTO BELA VISTA	39346861043219	SALVADOR	BA
SERRINHA	SERRINHA	39346861044614	BAHIA	BA
VALENÇA	VALENÇA	39346861013654	VALENÇA	BA
VITORIA DA CONQUISTA	VITORIA DA CONQUISTA	39346861014464	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA
PRINCESA IZABEL	PRINCESA IZABEL	39346861018290	JUAZEIRO	BA
VILA EDUARDO	VILA EDUARDO	39346861017803	PETROLINA	PE
HIPER S. FRANCISCO	HIPER S. FRANCISCO	39346861019423	JUAZEIRO	BA
TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	39346861019776	TEXEIRA DE FREITAS	BA
VITÓRIA SHOPPING	VITÓRIA SHOPPING	39346861019695	V. DA CONQUISTA	BA
ILHÉUS	ILHÉUS	39346861021169	ILHÉUS	BA
CESAR BORGES - JEQUIÉ	CESAR BORGES - JEQUIÉ	39346861026128	JEQUIÉ	BA
PRAÇA DA BANDEIRA - JEQUIÉ	PRAÇA DA BANDEIRA - JEQUIÉ	39346861026390	JEQUIÉ	BA
SIQUEIRA CAMPOS	SIQUEIRA CAMPOS	39346861003691	ARACAJU	SE
PÇA. PE ALFREDO	PÇA. PE ALFREDO	39346861005120	ALAGOINHAS	BA
FAZENDA GRANDE	FAZENDA GRANDE	39346861012500	SALVADOR	BA
PETROLINA	PETROLINA	39346861017994	PETROLINA	BA
JUAZEIRO	JUAZEIRO	39346861018451	JUAZEIRO	BA
FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	39346861020782	FEIRA DE SANTANA	BA
JEQUIÉ	JEQUIÉ	39346861026551	JEQUIÉ	BA
PIEDADE SALVADOR	PIEDADE SALVADOR	39346861035976	SALVADOR	BA
TUCANO	TUCANO	39346861034490	TUCANO	BA
ITUBERÁ	ITUBERÁ	39346861034570	ITUBERA	BA
CAMAMU	CAMAMU	39346861034651	CAMAMU	BA
GANDU	GANDU	39346861034732	GANDU	BA
CIPÓ	CIPÓ	39346861034813	CIPÓ	BA
CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO	39346861034902	CAPIM GROSSO	BA
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	39346861035895	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AL
CATU	CATU	39346861035623	CATU	BA
SÃO CRISTOVÃO SALVADOR	SÃO CRISTOVÃO SALVADOR	39346861037243	SALVADOR	BA
ITABERABA	ITABERABA	39346861036352	ITABERABA	BA
VALENÇA	VALENÇA	39346861036271	VALENÇA	BA
CANDEIAS	CANDEIAS	39346861036190	CANDEIAS	BA
MUTUIPE	MUTUIPE	39346861035461	MUTUIPE	BA

JAGUAQUARA	JAGUAQUARA	39346861035542	JAGUAQUARA	BA
PENEDO	PENEDO	39346861035704	PENEDO	AL
Ribeiropolis	Ribeiropolis	39346861033922.	RIBEIROPOLIS	SE
ITAPORANGA	ITAPORANGA	39346861007689	ITAPORANGA D'AJUDA	SE
PROPRIÁ	PROPRIÁ	39346861008570	PROPRIÁ	SE
GLÓRIA	GLÓRIA	39346861008731	N. S ^a . DA GLÓRIA	SE
SIMÃO DIAS	SIMÃO DIAS	39346861008901	SIMÃO DIAS	SE
UMBAÚBA	UMBAÚBA	39346861009460	UMBAÚBA	SE
CANINDÉ	CANINDÉ	39346861009541	CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	SE
AQUIDABÃ	AQUIDABÃ	39346861009703	AQUIDABÃ	SE
ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	39346861010124	ENTRE RIOS	BA
POJUCA	POJUCA	39346861010205	POJUCA	BA
CONC. DO JACUÍPE	CONC. DO JACUÍPE	39346861010558	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	BA
OLINDINA	OLINDINA	39346861010710	OLINDINA	BA
RIO REAL	RIO REAL	39346861010809	RIO REAL	BA
EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	39346861010981	EUCLIDES DA CUNHA	BA
SERRINHA	SERRINHA	39346861011449	SERRINHA	BA
CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	39346861012178	CRUZ DAS ALMAS	BA
MURITIBA	MURITIBA	39346861012259	MURITIBA	BA
ARACI	ARACI	39346861012682	ARACI	BA
RIACHÃO DO JACUÍPE	RIACHÃO DO JACUÍPE	39346861012763	RIACHÃO DO JACUÍPE	BA
IPIRÁ	IPIRÁ	39346861012844	IPIRÁ	BA
JACOBINA	JACOBINA	39346861013140	JACOBINA	BA
CONCEIÇÃO COITÉ	CONCEIÇÃO COITÉ	39346861013220	CONCEIÇÃO DA COITÉ	BA
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	39346861013301	SÃO BASTIÃO DO PASSÉ	BA
SANTO ESTEVÃO	SANTO ESTEVÃO	39346861013069	SANTO ESTEVÃO	BA
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	39346861012925	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	BA
JEREMOABO	JEREMOABO	39346861013492	JEREMOABO	BA
CAPELA	CAPELA	39346861013905	CAPELA	SE
CARIRA	CARIRA	39346861014111	CARIRA	SE
FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	39346861014707	FEIRA DE SANTANA	BA
PORTO DA FOLHA	PORTO DA FOLHA	39346861015002	PORTO DA FOLHA	SE
PARIPIRANGA	PARIPIRANGA	39346861015193	PARIPIRANGA	BA
CICERO DANTAS	CICERO DANTAS	39346861015355	CICERO DANTAS	BA
CARMOPOLIS	CARMOPOLIS	39346861016599	CARMOPOLIS	SE
CRISTINÁPOLIS	CRISTINÁPOLIS	39346861016670	CRISTINAPOLIS	SE
IRARÁ	IRARÁ	39346861016912	IRARÁ	BA
CONCEIÇÃO DE FEIRA	CONCEIÇÃO DE FEIRA	39346861016831	CONCEIÇÃO DE FEIRA	BA
SANTO ANTONIO DE JESUS	SANTO ANTONIO DE JESUS	39346861016750	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA
MONTE SANTO	MONTE SANTO	39346861018702	MONTE SANTO	BA
CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	39346861019008	CAMPO FORMOSO	BA
SENHOR DO BOMFIM	SENHOR DO BOMFIM	39346861019180	SENHOR DO BOMFIM	BA
POÇO VERDE	POÇO VERDE	39346861017722	POÇO VERDE	SE
CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	39346861018885	CANSANÇÃO	BA
QUEIMADAS	QUEIMADAS	39346861018966	QUEIMADAS	BA
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	39346861019938	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AL
DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	39346861020006	DELMIRO GOUVEIA	AL
TEOTÔNIO VILELA	TEOTÔNIO VILELA	39346861020510	TEOTÔNIO VILELA	AL
ATALAIA	ATALAIA	39346861020430	ATALAIA	AL
SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	39346861020197	SÃO SEBASTIÃO	AL

CORURIBE	CORURIBE	39346861022130	CORURIBE	AL
SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA	39346861022050	SANTANA DO IPANEMA	AL
INHAMBUPE	INHAMBUPE	39346861021916	INHAMBUPE	BA
SANTA LUZ	SANTA LUZ	39346861021401	SANTA LUZ	BA
CORAÇÃO DE MARIA	CORAÇÃO DE MARIA	39346861021592	CORAÇÃO DE MARIA	BA
NAZARÉ	NAZARÉ	39346861021673	NAZARÉ	BA
NEOPOLIS	NEOPOLIS	39346861047044	CENTRO	SE